



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ROCESSO CONAB N.º 21210.000066/2019-12

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 102-2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA ENGELINK LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA INDUSTRIAL, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTES E UNIFORMES, EM 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA-PR.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF n.º 26.461.699/0052–20**, neste ato representada pelo Superintendente Regional do Paraná, Sr. Erli de Pádua Ribeiro, nomeado por meio da portaria nº 110 de 13 de março de 2014, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 57 de 12 de fevereiro de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ENGELINK LTDA EPP**, inscrita no CNPJ **12.139.246/0001-28**, com sede à Rua Paulo Maurício Silveira Costa, 15, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Ernani Souza Amaral Filho, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do processo administrativo Conab nº 21210.000066/2019-72, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro e repactuação do Contrato Administrativo nº 102/2020 na forma das cláusulas segunda a quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

2.1. A revisão do contrato decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro está prevista na Cláusula Vigésima do Contrato; nos Art. 511 a 515 do RLC-Conab; tendo fundamento legal no Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016; e na Lei nº 12.506/2011.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO**

3.1. A repactuação do contrato está prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato, nos Art. 501 a 507 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016 e fundamento normativo na homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2022/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro e da repactuação de preços, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 18.757,10** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) a partir da assinatura do presente aditamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0150022135, Natureza da Despesa: 33.90.37, Plano Interno: ADM UNIDADE, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000046.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Curitiba, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 07/11/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERLI DE PADUA RIBEIRO, Superintendente Regional - Conab**, em 07/11/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERNANI MOURA AMARAL FILHO, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24849625** e o código CRC **211BF58A**.

Referência: Processo nº.: 21210.000066/2019-12

SEI: nº.: 24849625